



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 010/2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0602/2023 de 30 de janeiro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de **R\$: 5.438.015,93 ( cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinze reais e noventa e três centavos )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.008</b>		<b>Divisão de Esporte e Lazer</b>		
<b>03.008.27.812.0011.2013</b>		<b>Manut. da Divisão de Esporte e Lazer</b>		
4490.51.00.00.00	552	Obras e Instalações	764	R\$ 700.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	128	R\$ 122.435,00
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.001</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.003.22.661.0014.2048</b>		<b>Manutenção da Divisão de Indústria</b>		
4490.51.00.00.00	430	Obras e Instalações	763	R\$ 582.317,55
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	754	R\$ 429.673,27
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	755	R\$ 291.840,11
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	760	R\$ 500.000,00
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	762	R\$ 2.000.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.001</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.001.20.606.0015.2056</b>		<b>Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.</b>		
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	759	R\$ 143.250,00
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	761	R\$ 668.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 5.438.015,93</b>



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita PAC 2 Nº 208560/2014 - Construção de Quadra Escolar - 24.14.51.01.01	R\$ 122.435,00
Receita do Convênio nº 487-2022 - SEDU - ASFALTO - 24.22.99.01.06 - Fonte 754	R\$ 429.673,27
Receita do Convênio nº 488-2022 - SEDU - ASFALTO - 24.22.99.01.07 - Fonte 755	R\$ 291.840,11
Receita do Convênio nº. 913841-2021 - Mec. Agrícola 24.14.99.01.03 - Fonte 759	R\$ 143.250,00
Receita do Convênio nº. 1292-2022 - Pavimentação 24.22.99.01.10 - Fonte 760	R\$ 500.000,00
Receita do Convênio nº 926184-2022 - Caminhão Caçamba 24.14.99.01.04-Fte 761	R\$ 668.500,00
Receita do Convênio nº. 1429-2022 - Pavimentação 24.22.99.01.11 - Fonte 762	R\$ 2.000.000,00
Receita do Convênio nº 1415/2022 - Barracão Ind. 24.22.99.01.12 - Fonte 763	R\$ 582.317,55
Receita do Convênio nº 1480/2022 - Meu Campinho 24.22.99.01.13 - Fonte 764	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 5.438.015,93</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal